

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

EDITAL 03/2020 PPGPAM

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

RETIFICAÇÃO II

A Comissão Coordenadora do Edital 03/2020, nomeada pela Portaria 04/2020, e consoante à disposição do Regimento Interno, especialmente no artigo 46, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo para credenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM).

DAS VAGAS EXISTENTES

Artigo 1º : Estão abertas 05 (cinco) vagas para docentes permanentes e colaboradores(as), distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa, sendo:

Número de vagas	Condição	Linha
1	Permanente	Economia, Desenvolvimento e Dinâmicas Regionais
1	Colaborador(a)	
2	Permanente	Espaço, Território e Urbanização
1	Colaborador(a)	

DOS REQUISITOS

Artigo 2º: O(A) interessado(a) em participar do processo seletivo, objeto deste Edital, conforme a [Portaria CAPES No 81, de 3 de junho de 2016](#), deve atender a todos os itens dos seguintes requisitos:

- a) Ser portador (a) de título de Doutor (a) ou declaração do Programa de Pós-Graduação onde cursa doutorado, atestando que todos os requisitos para obtenção do título foram cumpridos e aguarda a emissão de diploma, suspenso em função da pandemia do Covid-19, em áreas aderentes aos temas das linhas de pesquisa do PPGPAM, em que habilite orientar/conduzir pesquisas na área de Planejamento Urbano e Regional;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

- I. Comprovar vínculo funcional-administrativo com a Unifesspa, com regime de trabalho em Dedicção Exclusiva (DE), ou com outras Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Unifesspa, nos termos da Portaria número 81/2016 CAPES, desde que sejam cedidos por acordo formal para atuar como docente permanente no PPGPAM;
- II. Aos candidatos(as) à vaga de docente permanente, participar no máximo de 2 Programa de Pós-Graduação como docente permanente. Para os candidatos à vaga de docente colaborador, participar no máximo de 2 Programas de Pós-Graduação como docente permanente;
- III. Apresentar durante os anos 2016 a 2020 quatro (4) produções técnico científica, para à vaga de docente permanente, e dois (2) produções técnico científica, para à vaga de docente colaborador, vinculados às temáticas das linhas e aos projetos de pesquisa da área Planejamento Urbano e Regional/Demografia (PLURD), da CAPES, notadamente em:
 - i) periódicos Qualis/Capes (Web Qualis 2013-2016),
 - ii) Capítulo(s) de livro(s), e/ou coletânea(s) organizada(s), e/ou livro(s) autoral(is);
- IV. Participar ou coordenar projeto de pesquisa, aprovado em instâncias superiores ou agências de fomento e que esteja em execução;
- V. Participar ou coordenar ou ter participado ou coordenado projeto de extensão, aprovado em instâncias superiores ou agências de fomento, que esteja ou não em execução;
- VI. Comprovar experiência de orientação de alunos no âmbito da Graduação (Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou Iniciação Científica) e/ou da Pós-Graduação;
- VII. Ter exercido docência anual em cursos de graduação por pelo menos dois anos (consecutivos ou não);
- VIII. Estar vinculado(a) a Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de pesquisa do CNPq, registrado na Plataforma Lattes;
- IX. Apresentar um Plano de Atuação Docente para o próximo biênio (2021-2022), fundamentado pelos principais pressupostos teóricos de sua proposta, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências. Deve conter neste Plano também:
 - o Projeto de pesquisa associado à linha de pesquisa na qual pretende se credenciar;
 - o Projeto de extensão com impacto social associado à linha de pesquisa na qual pretende se credenciar;
 - o Apresentar um Memorial circunstanciado destacando a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), interesses temáticos, projetos, publicações, orientações, e expectativas de contribuição para o PPGPAM e as suas linhas de pesquisa (Limite máximo 9.000 caracteres sem espaço).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º: A inscrição do(a) candidato(a) é isenta de custo e será realizada por meio do endereço eletrônico

https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

Parágrafo primeiro: Os(As) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I) Formulário para pedido de credenciamento de Docente junto ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia - Anexo I;
- II) Cópia autenticada de título de Doutor ou declaração do Programa de Pós-Graduação onde cursa doutorado, atestando que todos os requisitos para obtenção do título foram cumpridos e aguarda a emissão de diploma, suspenso em função da pandemia do Covid-19;
- III) Comprovação dos vínculos funcionais, conforme Artigo 2º item II;
- IV) Cópia do Currículo Lattes atualizado referente ao quadriênio 2016-2020, exportado em formato pdf;
- V) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes enviados e compilados em um único arquivo de pdf:
 - Cópia em pdf da página inicial do artigo, capítulo de livro (inclusive traduções), comunicações curtas e textos publicados em anais de congresso, para o caso de produções em papel ou link do artigo onde possa ser acessado na sua íntegra, e identificação do webqualis comprovando o estrato da revista;
 - Cópia comprobatória de produções técnico-artísticas – para publicações no prelo, cartas de aceite de editora ou de periódico com conselho editorial;
 - Cópia em formato pdf e link da página do Grupo e Pesquisa a que pertence o(a) candidato(a) no Diretório dos Grupos de Pesquisa/CNPq no último quadriênio (entre 2016 e 2020);
 - Certificação de orientação de TCC, iniciação científica, ações de extensão e ensino ou pós-graduação no último quadriênio (entre 2016 e 2020), emitida pela instituição em que foi realizada;
 - Cópia de portaria referente a projeto de pesquisa e/ou de extensão, sob sua coordenação ou como membro, aprovado em instâncias superiores ou agências de fomento, executado ou em execução no último quadriênio (entre 2016 e 2020);
- VI) Cópia do Plano de Atuação Docente para o próximo biênio (2021-2022), que articule e dê coerência aos itens abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

- VII) Projeto de pesquisa, associado à linha de pesquisa na qual pretende se credenciar, constando de justificativa, problemática, contextualização (dentro da produção científica e do planejamento urbano e regional e demografia, estabelecendo-se aqui a relação com a linha de pesquisa), embasamento teórico, proposta metodológica e referências, conforme as normas ABNT (Limite máximo 9.000 caracteres sem espaço);
- VIII) Projeto de extensão, com impacto social, associado à linha de pesquisa na qual pretende se credenciar, constando justificativa, problemática, contextualização (dentro da produção científica e do planejamento urbano e regional e demografia, estabelecendo-se aqui a relação com a linha de pesquisa), embasamento teórico, proposta metodológica e referências, indicadores de auto avaliação, conforme as normas ABNT (Limite máximo 9.000 caracteres sem espaço);
 - o Aos candidatos(as) que propuseram credenciamento à vaga de docente permanente, plano de ensino de uma disciplina a ofertar como optativa dentro da linha de pesquisa escolhida. Indicar também quais das disciplinas obrigatórias poderia realizar.
- IX) Apresentar um Memorial circunstanciado destacando a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), interesses temáticos, projetos, publicações, orientações, e expectativas de contribuição para o PPGPAM e as suas linhas de pesquisa (Limite máximo 9.000 caracteres sem espaço).
- X) Termo de compromisso assinado – Anexo II.

DA SELEÇÃO

Artigo 4º: Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) por meio da realização de avaliação das seguintes modalidades:

A avaliação se dará em etapa única, contendo dois (2) procedimentos, um eliminatório e um classificatório, a saber: 1) a Pontuação da Produção Intelectual (eliminatório); 2) e, a Avaliação do Memorial e do Plano de Atuação Docente para o próximo biênio (2021-2022) (classificatório).

- I. Pontuação da Produção Intelectual referente aos anos 2016 a 2020 (Anexo III). O procedimento para cômputo deste item consiste em somar todos os pontos obtidos de cada candidato(a), identificando a PONTUAÇÃO.
- II. Avaliação do Memorial e do Plano de Atuação Docente para o próximo biênio (2021-2022). Será avaliada a pertinência do Memorial e das propostas incluídas no Plano de Atuação Docente para o próximo biênio (2021-2022) ao escopo do programa, assim como sua capacidade de trabalho indissociado entre ensino pesquisa e extensão. A avaliação será mensurada de 0 a 10, de acordo com a aderência aos projetos e ações em execução no PPGPAM e a viabilidade e perspectivas de impacto social na sociedade civil.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

III. Serão aprovados para as vagas de docente permanente e docente colaborador, os(as) candidatos(as) que obtiver as maiores notas na Avaliação do Memorial e do Plano de Atuação Docente para o próximo biênio (2021-2022), somente os(as) candidatos(as) que não foram eliminados na Pontuação da Produção Intelectual.

Parágrafo Primeiro: A banca examinadora será composta pelo corpo docente do PPGPAM.

Parágrafo Segundo: A Pontuação da Produção Intelectual terá um caráter eliminatório. Neste caso, o(a) candidato(a) que obtiver uma PONTUAÇÃO inferior a 7,0 (sete) (nota média do PPGPAM), se for para PERMANENTE, e 5,0 (cinco) (nota média do PPGPAM menos 2), se for COLABORADOR, está automaticamente eliminado deste processo seletivo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação do Memorial e do Plano de Atuação Docente para o próximo biênio (2021-2022) terá caráter classificatório. A pontuação do(a) candidato(a) neste procedimento será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores (numa escala de 0 a 10), considerada uma casa decimal.

CALENDÁRIO

Etapas do Processo de Seleção	Data/Período
Lançamento do Edital	25/09/2020
Período de inscrição	28/09 a 30/11/2020
Homologação das inscrições	02/12/2020
Data limite para interposição de recurso (fundamentado) à homologação das inscrições	Até às 18 horas 03/12/2020
Análise dos documentos	07/12 a 16/12/2020
Publicação do resultado preliminar do processo	17/12/2020
Data limite para interposição de recurso (fundamentado) ao resultado preliminar do processo	Até às 18 horas de 18/12/2020
Publicação do resultado final	21/12/2020
Homologação do resultado pelo Colegiado do Programa	22/12/2020

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

I. A divulgação do resultado será feita pela publicação na página do PPGPAM, ppgpam.unifesspa.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

- II. A lista conterá os docentes Aprovados/Convocados, bem como os docentes Aprovados/Suplência, com possibilidade de convocação a depender das necessidades do programa.

RECURSOS

- I. O(a) candidato(a) que não concordar com o resultado terá dois dias úteis, a partir da divulgação, para recorrer dos resultados;
- II. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail do PPGPAM, ppgpam@unifesspa.edu.br, e endereçados à Presidência da Comissão de Credenciamento de Docentes 2020.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único: Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, com consulta direta à Coordenação do PPGPAM e à Assessoria Jurídica da UNIFESSPA, caso necessário.

Rafael Gonçalves Gumiero

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento
Regional e Urbano na Amazônia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

EDITAL 03/2020 PPGPAM
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO I

Formulário para pedido de credenciamento de Docente junto ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia

Solicito ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia meu credenciamento como professor, conforme especificações abaixo:

1. Vagas		Linhas de Pesquisa	
<input type="checkbox"/> Docente Permanente		<input type="checkbox"/> Economia, Desenvolvimento e Dinâmicas Regionais	
<input type="checkbox"/> Docente Colaborador		<input type="checkbox"/> Espaço, Território e Urbanização	
2. Identificação			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:			
Estado civil:			
Identidade de gênero:		<input type="checkbox"/> mulher <input type="checkbox"/> homem <input type="checkbox"/> prefere não declarar	
Nacionalidade:			
Naturalidade:		Estado:	
RG:		Órgão Emissor:	
CPF:			
Passaporte		Validade:	
Endereço Residencial:			
Telefones:		Fixo:	Celular:
E-mail:			
Assinatura do(a) candidato(a)			
Link de acesso ao currículo disponível na plataforma Lattes			
3. Formação Acadêmica			
Graduação:		Ano de conclusão	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

Instituição IES de formação:			
Mestrado		Ano de conclusão	
Instituição IES de formação:			
Doutorado		Ano de conclusão	
Instituição IES de formação:			
Pós-Doutorado		Ano de conclusão	
Instituição IES de formação:			

Anexar comprovantes de inscrição, conforme Artigo 3º, primeiro parágrafo:

- b) Cópia autenticada de título de Doutor ou declaração do Programa de Pós-Graduação onde cursa doutorado, atestando que todos os requisitos para obtenção do título foram cumpridos e aguarda a emissão de diploma, suspenso em função da pandemia do Covid-19;
- c) Comprovação dos vínculos funcionais, conforme Item 2;
- d) Cópia do Currículo Lattes atualizado referente ao quadriênio 2016-2020, exportado em formato pdf;
- e) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes em formato pdf:
 - o Cópia em pdf da página inicial do artigo, capítulo de livro (inclusive traduções), comunicações curtas e textos publicados em anais de congresso, para o caso de produções em papel ou link do artigo onde possa ser acedido na sua íntegra, e identificação do webqualis comprovando o estrato da revista;
 - o Cópia comprobatória de produções técnico-artísticas – para publicações no prelo, cartas de aceite de editora ou de periódico com conselho editorial;
 - o Cópia em formato pdf e link da página do Grupo e Pesquisa a que pertence o(a) candidato(a) no Diretório dos Grupos de Pesquisa/CNPq no último quadriênio (entre 2016 e 2020);
 - o Certificação de orientação de TCC, iniciação científica, ações de extensão e ensino ou pós-graduação no último quadriênio (entre 2016 e 2020), emitida pela instituição em que foi realizada;
 - o Cópia de portaria referente a projeto de pesquisa e/ou de extensão, sob sua coordenação ou como membro, aprovado em instâncias superiores ou agências de fomento, executado ou em execução no último quadriênio (entre 2016 e 2020);
- f) Cópia do Plano de Atuação Docente para o próximo biênio (2021-2022), que articule e dê coerência aos itens abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

- Projeto de pesquisa, associado à linha de pesquisa na qual pretende se credenciar, constando de justificativa, problemática, contextualização (dentro da produção científica e do planejamento urbano e regional e demografia, estabelecendo-se aqui a relação com a linha de pesquisa), embasamento teórico, proposta metodológica e referências, conforme as normas ABNT;
- Projeto de extensão, com impacto social, associado à linha de pesquisa na qual pretende se credenciar, constando justificativa, problemática, contextualização (dentro da produção científica e do planejamento urbano e regional e demografia, estabelecendo-se aqui a relação com a linha de pesquisa), embasamento teórico, proposta metodológica e referências, indicadores de auto avaliação, conforme as normas ABNT;
- Plano de ensino de uma disciplina a ofertar como optativa dentro da linha de pesquisa escolhida. Indicar também quais das disciplinas obrigatórias poderia realizar. (Somente para candidatos(as) a vaga de professor permanente)
- g) Cópia em formato pdf do Memorial. Neste documento, deve-se constar a trajetória da formação do(a) candidato(a), as atividades acadêmicas atualmente desenvolvidas e as pretensões de vínculo com o programa. Limite máximo: 9.000 caracteres (sem espaço).
- h) Termo de compromisso – Anexo II.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

EDITAL 03/2020 PPGPAM
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO II – Parte I
TERMO DE COMPROMISSO
(Docente Permanente)

Venho, perante o presente, requerer o meu credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) como professor permanente e me comprometer a cumprir fielmente os regulamentos institucionais da Unifesspa e do Programa, bem como assumir as seguintes responsabilidades abaixo descritas:

1. Assumir, anualmente, ao menos uma disciplina da grade curricular do PPGPAM a ser ofertada isolada ou compartilhada com outro docente;
2. Orientar 1 (um) mestrando no seu primeiro ano credenciamento. Posteriormente, no mínimo, dois mestrandos por ano, atendendo aos limites orientados pela Capes e na Regimento Interno do PPGPAM;
3. Realizar as atividades de pesquisa e extensão de acordo com o expressado no Plano de Atuação Docente;
4. Publicar em periódico com Qualis CAPES (na área planejamento urbano e regional e demografia);
5. Participar de bancas de qualificação e defesa quando solicitadas;
6. Integrar o Colegiado do PPGPAM e participar regularmente de suas reuniões ordinárias e extraordinárias;
7. Participar de todos os processos seletivos e de todas as atividades administrativas necessárias do PPGPAM, quando solicitadas pela Coordenação ou o Colegiado;
8. Ter disponibilidade de 12 (doze) até 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PPGPAM;
9. Não solicitar descredenciamento durante os primeiros quatro anos de vínculo como o Programa.

Declaro ainda, para os devidos fins, que não pleitearei receber auxílio financeiro/bolsa/pró-labore para integrar o PPGPAM.

Termos em que _____ pede apreciação da
Comissão de Credenciamento e Recredenciamento

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

Local/data: _____

Nome/Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

EDITAL 03/2020 PPGPAM
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO II – Parte II
TERMO DE COMPROMISSO
(Docente Colaborador)

Venho, perante o presente, requerer o meu credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) como professor colaborador e me comprometer a cumprir fielmente os regulamentos institucionais da Unifesspa e do Programa, bem como assumir as seguintes responsabilidades abaixo descritas:

1. Escolher ao menos um dos itens abaixo (“a” e “b”)
 - a. Assumir, trienalmente, ao menos uma disciplina da grade curricular do PPGPAM a ser ofertada isolada ou compartilhada com outro docente;
 - b. Orientar ou co-orientar 1 (um) mestrando no seu primeiro ano credenciamento. Posteriormente, no mínimo, dois mestrandos por ano, atendendo aos limites orientados pela Capes e na Resolução do PPGPAM;
2. Realizar as atividades de pesquisa e extensão de acordo com o expressado no Plano de Atuação Docente;
3. Publicar em periódico com Qualis CAPES (na área planejamento urbano e regional e demografia);
4. Participar de bancas de qualificação e defesa quando solicitadas;
5. Participar de comissões de organização de projetos de pesquisa para captação de recursos em agências de fomento;
6. Integrar o Colegiado do PPGPAM e participar regularmente de suas reuniões ordinárias e extraordinárias;
7. Participar de todos os processos seletivos e de todas as atividades administrativas necessárias do PPGPAM, quando solicitadas pela Coordenação ou o Colegiado.

Declaro ainda, para os devidos fins, que não pleitearei receber auxílio financeiro/bolsa/pró-labore para integrar o PPGPAM.

Termos em que _____ pede apreciação da
Comissão de Credenciamento e Recredenciamento

Local/data: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

Nome/Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

EDITAL 03/2020 PPGPAM
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO III

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL NO QUINQUÊNIO
CAPES - 2016 A 2020**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QTD.	PONTUAÇÃO
I. Produção bibliográfica em Livros			
Publicação de livro com ISBN	1,0 (por livro)		
Publicação de capítulo de livro com ISBN	0,25 (por capítulo)		
II. Produção bibliográfica em Periódicos*			
Artigos publicados (avaliados na área do PLURD) *	A1 (1,50 por artigo)		
	A2 (0,85 por artigo)		
	B1 (0,70 por artigo)		
	B2 (0,55 por artigo)		
	B3 (0,40 por artigo)		
	B4 (0,25 por artigo)		
Artigos publicados (qualquer área de avaliação)*	A1 (1,00 por artigo)		
	A2 (0,70 por artigo)		
	B1 (0,55 por artigo)		
	B2 (0,40 por artigo)		
	B3 (0,25 por artigo)		
	B4 (0,10 por artigo)		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo de 10 no quinquênio)	Internacionais (0,2 por publicação)		
	Nacionais (0,1 por publicação)		
III. Coordenações de ações acadêmicas			
Coordenador de Grupo de pesquisa cadastrado no DGP/CNPq ou de Programa de extensão com financiamento aprovado pela Unidade específica dentro da IFES à qual pertence.	0,4 (por grupo ou programa)		
Coordenador de projeto de pesquisa ou projeto /programa de extensão com financiamento.	0,6 (por projeto)		
Membro de projeto de pesquisa ou programa /projeto de extensão com financiamento	0,1 (por projeto)		
Coordenador de projeto de pesquisa ou programa/projeto de extensão sem financiamento.	0,1 (por projeto)		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

Membro de projeto de pesquisa ou programa/projeto de extensão sem financiamento	0,05 (por projeto)		
IV. Orientações de discentes (*máximo 10 no quinquênio)			
Orientação de Tese de Doutorado concluída*	0,4 (por tese)		
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída*	0,2 (por dissertação)		
Co-orientação de Tese de Doutorado concluída*	0,2 (por tese)		
Co-orientação de Dissertação de Mestrado concluída*	0,1 (por dissertação)		
Orientação de Monografia de Especialização concluída e de trabalhos de conclusão de curso de graduação*	0,05 (por trabalho)		
Orientações concluídas em iniciação científica, ações de extensão ou ensino*	0,02 (por ação)		
V. Propriedade Intelectual (com registro de Patente)			
Patente licenciada	2,0 (por patente)		
Patente registrada	1,0 (por patente)		
PONTUAÇÃO TOTAL			Pontuação

*Para o item II da Tabela do Anexo III, referente à artigos publicados, serão contabilizados apenas uma vez, em sua classificação de maior pontuação.